

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 065/2016
 Concede licença ao servidor KELLY ANDREA DE FREITAS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 6.232.395-7-PR, ocupante do cargo de Professora Pós Graduação, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de comparecimento, em caráter de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/02 a 01/03/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 068/2016
 Concede férias a servidores
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 R E S O L V E:
 Conceder a servidores (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:
 NOME S RG PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 OLIVIERA JOANA DA COSTA 3.347.900-0-PR 02/05/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 APARECIDO VECHE 3.347.900-0-PR 07/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ARIELSON LOPES DA SILVA 6.451.852-6-PR 07/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 CARLOS ALBERTO BUOSI 3.204.559-6-PR 31/08/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA 3.883.551-3-PR 01/06/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 CONCEIÇÃO S. COSTA 5.366.717-1-PR 15/02/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 DEUBER H. R. DE OLIVEIRA 15.453.551-5-SP 03/07/2015/2016 01/03
 03/07/2015/2016
 DIEGO MOURA LEMES 6.851.569-0-PR 15/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 EDIVAL ALVES DE ALMEIDA 3.906.918-0-PR 22/07/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ELIONAI F. DE OLIVEIRA 5.440.879-0-PR 16/03/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ERICA PRISCILA DE OLIVEIRA 43.239.003-0-SP 03/07/2015/2016 01/03
 03/07/2015/2016
 FLAVIANE C.S. DETONI 7.385.143-2-PR 13/08/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 GÍSLAINE F. DOS SANTOS 10.210.690-3-PR 16/09/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ZILBEI M.S. NOVATO 2.001.612-PR 01/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 JONAS ROBERTO DA SILVA 5.742.208-4-PR 01/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 JOSÉ DE SOUZA MACHADO 9.407.514-9-PR 15/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 JOSÉ ROBERTO DE PAULA 1.383.573-PR 12/09/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 DIRCEU ROBERTO DE PAULA 1.383.573-PR 07/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 JUNIOR CESAR S. CALDEIRA 7.678.770-0-PR 01/10/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 CARLOS A. S. SANTOS 9.104.362-9-PR 01/03/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 LUCINDA E. DE OLIVEIRA 4.370.297-1-PR 30/04/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 LIZINETE DE SOUZA 7.063.682-4-PR 30/09/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 MARIA DE LOURDES BANA 3.645.279-0-PR 15/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 PAULO CESAR BARTH 6.421.498-5-PR 01/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 PAULO CEZAR LAVAGUI 22.428.241-4-SP 15/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 PAULO E. DE A. DE LUCENA 2.219.994-PR 10/04/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ROSELIANE M. DE OLIVEIRA 9.088.356-9-PR 02/12/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 ROSANGELA A. BATAGLIA 8.369.355-0-PR 02/03/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 SÔNIA AP. DOS SANTOS 3.632.896-7-PR 15/09/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 VALDENIR SIMONATO 3.653.376-5-PR 01/08/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 VERA LUCIA DA SILVA 3.495.814-9-PR 07/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 WANDERSON R. REZENDE 7.377.266-4-PR 01/01/2015/2016 01/03
 01/03 a 30/03/2016
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 069/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 070/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 071/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 072/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 073/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 074/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 075/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 076/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 077/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 078/2016
 Concede licença a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG- nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 a 26/02/2016.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZÉFAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 006-A/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016
 SCIMULA, PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - EDITAL Nº 36/2015
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido no item 7.1 do Edital Nº 36/2015 e Lei Complementar nº 020/2015, de 24 de fevereiro de 2015
 Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 35/2013, homologado pelo Edital nº 36/2015, de 05.08.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 06 de agosto de 2013, destinado a contratação temporária para provimento de cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 V. Umuarama, 04 de Fevereiro de 2016.
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 105/2016
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/96 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levanto em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquire o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 Resolvo:
 Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal - João Gomes da Silva - Coletor de Lixo, cargo de provimento efetivo, a ser usufruído no período de: 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2003/2008.
 Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se - publique-se e - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 29 de fevereiro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 107/2016
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/96 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levanto em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquire o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 Resolvo:
 Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal - João Gomes da Silva - Coletor de Lixo, cargo de provimento efetivo, a ser usufruído no período de: 29 de maio de 2016 a 26 de agosto de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2008/2013.
 Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se - publique-se e - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 29 de fevereiro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 108/2016
 EMENTA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
 PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/96 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levanto em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquire o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
 Resolvo:
 Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Público(a) Municipal - Josias Rodrigues da Silva - Servente Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo, a ser usufruído no período de: 02 de março de 2016 a 02 de junho de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2008/2013.
 Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
 Cumpra-se - publique-se e - registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 29 de fevereiro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 294/16
 O Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de acordo com a Lei Complementar 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzzeiro do Oeste que dispõem a progressão horizontal na carreira e considerando:
 a) que o profissional da educação admitido anteriormente a partir de 2007, avançará uma Classe a cada 2 (dois) anos, no mês de sua admissão e se a média profissional for igual ou superior a 6 (seis) pontos;
 b) que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à elevação;
 R E S O L V E:
 1º Publicar o resultado final da média obtida e as 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2014 a 2015 e a atual Classe na Progressão de Carreira em que os professores se encontram.
 PROFESSORA
 MÍDIA PROGRESSÃO PARA A CLASSE
 Juliana Debono 904-0 C3 97 C4
 Juliana Ferreira-Balista Soares 1112-6 C3 93 C4
 C4 Lelaine Pereira de Carvalho 9903/21 C3 96
 C4 Lucía Pereira Dutra 900-81 C3 93
 C4 Natalia Aparecida de Souza Amoroso 902-4 C3
 C4 Celia Bertolino de S. Gonçalves 9016 C3 95
 C4 Claudine da Silva 906-7 C3 95
 C4 Marlene Salete do Rego 907-5 C3 91
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CRUZEIRO DO OESTE, 29 de fevereiro de 2016
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIAO
 Estado do Paraná A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
 DATA RECURSOS VALOR
 03-02 VIG.SUS.....R\$- 30.075,19
 05-02 VIG.SUS.....R\$- 12.000,00
 17-02 RRM.....R\$- 13,82
 19-02 VIG.SUS.....R\$- 115.000,00
 23-02 BRASIL CAR.....R\$- 9.727,55
 24-02 FNSBLIN.....R\$- 6.265,00
 25-02 FEF FDO ESP.PETR.....R\$- 11.378,09
 26-02 JOMLS LEI COMP. RS.....R\$- 7.98,97
 29-02 ITR INCRA.....R\$- 1.116,72
 29-02 IPM EXPORTAÇÃO.....R\$- 1.206,82
 29-02 F P M.....R\$- 267.292,94
 Valor Total: R\$ 507.220 (quinhentos e sete mil e doze reais).
 V. Umuarama, 29 de Fevereiro de 2016.
 Valter Pereira da Rocha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 026/2016
 Contrato de Adesão nº 026/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: MARIA DE FATIMA ARAUJO
 Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 445, Vila Málvina, na cidade de Guairá, Paraná, de Propriedade do Sr. Marinho Vinícius, portador do RG nº 6.943.629-6 e CPF nº 686.114.509-49.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de janeiro de 2017.
 Data de Assinatura: 22/01/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 22 de janeiro de 2016.
 Contrato de Adesão nº 028/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 018/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: VIVIANE GONÇALVES DA SILVA
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guairá, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Striano da Silva, inscrita no CPF nº 831.380.828-00.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2017.
 Data de Assinatura: 19/02/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 19 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 027/2016
 Contrato de Adesão nº 027/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: MARIA DE FATIMA ARAUJO
 Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 445, Vila Málvina, na cidade de Guairá, Paraná, de Propriedade do Sr. Marinho Vinícius, portador do RG nº 6.943.629-6 e CPF nº 686.114.509-49.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de janeiro de 2017.
 Data de Assinatura: 22/01/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 22 de janeiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 028/2016
 Contrato de Adesão nº 028/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 020/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: VIVIANE GONÇALVES DA SILVA
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guairá, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Striano da Silva, inscrita no CPF nº 831.380.828-00.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2017.
 Data de Assinatura: 19/02/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 19 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 029/2016
 Contrato de Adesão nº 029/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 021/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: MARIA DE FATIMA ARAUJO
 Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº 445, Vila Málvina, na cidade de Guairá, Paraná, de Propriedade do Sr. Marinho Vinícius, portador do RG nº 6.943.629-6 e CPF nº 686.114.509-49.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de janeiro de 2017.
 Data de Assinatura: 22/01/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 22 de janeiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 030/2016
 Contrato de Adesão nº 030/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 022/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: VIVIANE GONÇALVES DA SILVA
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guairá, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Striano da Silva, inscrita no CPF nº 831.380.828-00.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2017.
 Data de Assinatura: 19/02/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 19 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 031/2016
 Contrato de Adesão nº 031/2016
 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016
 LICITARIO: MUNICIPIO DE GUAIRA
 BENEFICIÁRIA: VIVIANE GONÇALVES DA SILVA
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guairá, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Striano da Silva, inscrita no CPF nº 831.380.828-00.
 Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2017.
 Data de Assinatura: 19/02/2016
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá - PR, 19 de fevereiro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 186/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2015.
 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração deste Município.
 Objeto do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 104.273,07 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).
 O acréscimo do valor a Contratada pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), referente ao acréscimo de quantidade no item 05, do Lote 01 "PASTAS E MATERIAIS PARA ARQUIVOS E OUTROS", da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
 Guairá - PR, 19 de fevereiro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 188/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2015.
 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente que são utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração deste Município.
 Objeto do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 156.097,24 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
 O acréscimo do valor a Contratada pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 308.14 (trezentos e oito reais e quatrocentos), referente ao acréscimo de quantidade no item 08, do lote 09 - "PAPEIS PARA IMPRESSÃO", da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
 Guairá - PR, 18 de fevereiro de 2016.
 ADIT

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitar para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso III do mesmo diploma legal.
 D.E.C.F.T.A.
 PROCESSO Nº 01/2016
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDES, TETO, MADEIRAS E PISO NA COZINHA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
 CONTRATADO: PAULO FERREIRA PAIVA
 CNPJ: 14.838.987/0001-22
 VALOR MÁXIMO: R\$ 5.293,10 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 Atto da Mesa nº 001/2015
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, em uso de suas legítimas atribuições,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR os Vereadores Aparecido de Souza, Claudio Oliveira Castro e José Raimundo Viana juntamente com a Assessora Jurídica Marcia Cristina de Souza, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), no dia 02, 03 e 04 de março de 2016, onde participarão do curso com o tema "Regras do Auto Eleitoral" pela UNIPLUBICA, cabendo-lhes receber 04 (quatro) diárias cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, no termos da Resolução nº 001/2011.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.
 Manoel Pereira de Medeiros
 Presidente
 José Raimundo Viana
 Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abastecido especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001 / 2016.
 PRESTADORES DE SERVIÇOS
 CLIMEDDE S/C LTDA.
 ALTÔNIA - PR
 CNPJ: 01.118.755/0001-58
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abastecido especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002/2016.
 PRESTADORES DE SERVIÇOS
 CLIMEDDE S/C LTDA.
 ALTÔNIA - PR
 CNPJ: 01.118.755/0001-58
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abastecido especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002/2016.
 PRESTADORES DE SERVIÇOS
 CLIMEDDE S/C LTDA.
 ALTÔNIA - PR
 CNPJ: 01.118.755/0001-58
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abastecido especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002/2016.
 PRESTADORES DE SERVIÇOS
 CLIMEDDE S/C LTDA.
 ALTÔNIA - PR
 CNPJ: 01.118.755/0001-58
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 014 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 001 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: CLIMEDDE S/C LTDA. CNPJ 01.118.755/0001-58
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 015 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 002 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: CLIMEDDE S/C LTDA. CNPJ 01.118.755/0001-58
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 016 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 002 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: ALVES DA COSTA & CIA LTDA - ME. CNPJ 08.108/0001-34
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 017 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 002 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: ALVES DA COSTA & CIA LTDA - ME. CNPJ 08.108/0001-34
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 018 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 002 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: R.R. DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. CNPJ 10.445.298/0002-88
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15.
 CONTRATADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto da presente licitação refere-se a (a) Contrato de uma profissional na área de Dança para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Cultura, Esportes, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município por um período de 11 (onze) meses. Conforme especificado em anexo. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Cultura. Pregão, 6/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 6/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 26/01/2016
 Vigência do contrato: 31/12/2016
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 Nº 086/2016.
 DECRETADA A Sra.adora MARIA DE FATIMA NEVES DE ALMEIDA, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 D.E.C.F.T.A.
 Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARIA DE FATIMA NEVES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.130.205-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-07, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão Saúde, a partir de 29/02/2016.
 Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAGO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
 Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 013/2016
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 852, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 0.19.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.
 DETENTORA:
 L. DE ALMEIDA - FLORICULTURA - ME, situada na Av. Brasil, 540, Jardim Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand - Pr. - CNPJ 17.118.003/0001-95, neste ato representado por seu representante legal LUCIANO DE ALMEIDA, conforme documento comprobatório CPF: 031.283.745-81.
 Corrente denominada DETENTORA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL (PMBSU) para AQUISIÇÃO DE EMPRESAS(S) DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, conforme segue:
 L. DE ALMEIDA - FLORICULTURA - ME; Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor
 Total GramaEspec. MT 1.600,00 R \$
 5.250 8.400,00 CIA DO JARDIM
 2 ARVORE PARA SOMBRÁ OTIO Unit 15,00 R \$
 300,000 4.500,00 CIA DO JARDIM
 3 PLANTA - BUXINHO MEDITI Unit 15,00 R \$
 20,500 307,50 CIA DO JARDIM
 12,800 163,20 CIA DO JARDIM
 6 PLANTA - MORÊIA BRANCA Unit 10,00 R \$
 295,500 2.955,00 CIA DO JARDIM
 6 PLANTA - PATA ELEFANTE Unit 5,00 R \$
 58,000 290,00 CIA DO JARDIM
 1 PLANTA - PALMÃO Unit 5,00 R \$
 47,000 235,00 CIA DO JARDIM
 8 CX. FORRAÇÃO Unit 5,00 R \$
 79,000 395,00 CIA DO JARDIM
 9 LIM. FORTALEZA DE GRAMA - COM BORDA SEPARADOR DIVISOR. Unit 190,00 CIA DO JARDIM
 MT 50,000 500,00 CIA DO JARDIM
 10 PLANTA - DIANELA Unit 3,00 R \$
 20,800 62,40 CIA DO JARDIM
 1 PLANTA - LIRÍOPIS Unit 30,00 R \$
 6,700 201,00 CIA DO JARDIM
 TOTAL: 11.097,50
 VALOR: R\$ 11.097,50 (onze mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
 O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS DIAS DO EDITAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
 AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA 29/02/2016.
 BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 29 de fevereiro de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 053 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
 Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1646 de 16 de setembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1653 de 09 de outubro de 2013.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 1646 de 16 de setembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1653 de 09 de outubro de 2013, composto pelas seguintes membros:
 I - Representante do Departamento Municipal de Educação:
 Titular: Sueli Ferreira Rabelo
 Suplente: Lucimere Rodrigues de Oliveira
 II - Representante das Diretorias de Rede Estadual de Ensino:
 Titular: Maria Luiza Pedrini
 Suplente: Rogéria Ribeiro
 III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: Maria do Carmo de Barros
 Suplente: Claudemir de Jesus
 IV - Representante de Pais dos Alunos:
 Titular: Talita Lopes Siqueira
 Suplente: Liane Antonio da Silva Fernandes
 Art. 2º - Os serviços prestados pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 29 de fevereiro de 2016.
 NÉO CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº010/2015
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: BAFINILI
 OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes para toda a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no ANEXO I do edital. Os filtros e lubrificantes serão retirados conforme a necessidade do Município durante a vigência do contrato ou enquanto durar o estoque.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica estabelecida a cláusula segundo do contrato nº 010/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 22/04/2016.
 VALOR DO CONTRATO: Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 354.413,33 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), tendo como valor de aditivo de R\$ 37.774,92 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), como segue.
 FORUM: Comarca de Xanxerô.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 019 / 2016.
 CREDENCIAMENTO: 002 / 2016.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n. 826
 CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.
 EMPRESA: CLIMEDDE S/C LTDA. CNPJ 01.118.755/0001-58
 OBJETO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIÁSIUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 EMBASAMENTO LEGAL:
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
 Altônia - PR, 26 de Fevereiro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15.
 CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto da presente licitação refere-se a (a) Contrato de empresa para prestação de serviços com profissional médico habilitado para realização de Cirurgia Geral e Ultrassonografia a nível ambulatorial eletivo e de urgência/emergência e atendimento conforme a demanda das Unidades Básicas de Saúde. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo. Pregão, 2/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 2/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
 Data da assinatura do contrato: 26/01/2016
 Vigência do contrato: 31/12/2016
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15.
 CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto da presente licitação refere-se a (a) Contrato de empresa prestação de serviços médicos especializados com realização de procedimentos e Cirurgia Geral de Bóscia de Mama e Bóscia de Tireoide destinado aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo. Pregão, 2/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 2/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 26/01/2016
 Vigência do contrato: 31/12/2016
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO Nº 003/2016
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a celebração de contrato de prestação com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de estacionamento no canteiro central de logradouro, situado na av. Rui Barbosa, em Icaraima-PR.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 30.042,26 (trinta mil quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Março de 2016, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Icaraima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 17 de Março de 2016
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO Nº 003/2016
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a celebração de contrato de prestação com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de estacionamento no canteiro central de logradouro, situado na av. Rui Barbosa, em Icaraima-PR.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 30.042,26 (trinta mil quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).
 A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Março de 2016, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Icaraima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 17 de Março de 2016
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2016
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7938/2015,
 Neste ato a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, o objeto do Processo Licitatório 009/2016, Modalidade: Pregão nº 006/2016, o participante:
 Vencedor/Valores expressos em R\$)
 Considerando:
 PAMA PRINT LTDA - ME
 Valor 22.000,00
 29 de fevereiro de 2016
 IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

TAPEJARA-PR PR **80.907.835/0001-69** Página N.: 1
 29/02/2016 13:32:02

SEÇÃO AUTÔNOMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2014 A 31/12/2014 - 12-dezembro Exercício: 2014

Ativo	Exercício		Passivo	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Quêbra:					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.478,70	243.810,68			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - EM MOEDA NACIONAL	113.478,70	243.810,68			
Soma:	113.478,70	243.810,68	Soma:	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.641.963,46	3.438.813,74	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMÓVEIS	3.641.963,46	3.438.813,74			
RENT. MOVÍVEIS	827.390,86	819.821,66			
RENT. MOVÍVEIS	2.744.172,80	2.518.992,10			
Soma:	3.641.963,46	3.438.813,74	Soma:	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	3.755.042,16	3.682.224,42	SALDO PATRIMONIAL	3.743.658,86	3.664.731,20
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conventados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 EDITAL Nº 055/2016
 O Prefeito de Pêrola, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:
 TORNAR PÚBLICA:
 A convocação da candidatura aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.
 INSCRIÇÃO Nº 001/2013 CARGO DATA NASCIMENTO
 1153087 CRISTINA DA SILVA ROMERA 24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 O candidato(a) que não comparecer no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para entrega da documentação descrita abaixo, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.
 A) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 B) Prova de qualificação com a Justiça Eleitoral (Certidão Cartório Eleitoral);
 C) Prova de qualificação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 D) Cópia autenticada do documento de identificação (R.G.);
 E) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
 F) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 G) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
 H) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/02/16	183.646,47
TOTAL REPASSE		183.646,47
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	25/02/16	5.689,05
TOTAL REPASSE		5.689,05
FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	23/02/16	13.744,25
TOTAL REPASSE		13.744,25
UNIÃO - Icms Desoneração - LC 87/96	29/02/16	5.997,42
TOTAL REPASSE		5.997,42

Alto Paraíso, 29 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUOT FARIAS
Prefeita Municipal

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 31 de Março de 2016, no período das 08h30min(oito horas e trinta minutos) às 17hs00 (dezessete) horas, na Sede do Sesthus Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, Situada à Av. Amapá, 2781 – Zona V, na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, Será realizada Eleições para Composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da FETHEPAR – Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Paraná, e da CONTRATUH - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores, à qual esta Entidade está filiada, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias para o registro de chapas, que concorrerá a contar da data da publicação do Aviso resumido deste edital, nos termos do Artigo 49 folha 13 do Estatuto da Entidade. O requerimento Acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por 01 (um) dos candidatos componentes da chapa. A Secretária da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h30(oito horas e trinta minutos) às 12h00(doze) horas e das 13h30(treze horas e trinta minutos) às 17h00(dezessete) horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do recibo do registro. A Impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação 05 de Abril de 2016 e, não conseguindo quórum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação será realizada no dia 20 de Abril de 2016. As eleições serão realizadas das 09h00 às 17h00(dezessete) horas.

Umuarama – PR, 29 de Fevereiro de 2016.

Jesusito Pereira de Oliveira
Diretor - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2016

ELEMENTA: Dispõe sobre o controle da Jornada de Trabalho dos servidores públicos municipais de Cidade Gaúcha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 62, incisos IV, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, levando-se em conta os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, assim com as atribuições dos servidores públicos, inseridas na Lei Municipal nº 1.371/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha), bem como na Lei Municipal nº 1.335/98 (Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos) e

CONSIDERANDO que em função do princípio da legalidade compete ao gestor público fiscalizar a correta atuação dos seus subalternos de modo a evitar que estes venham descumprir as normas que lhe sejam inerentes;

CONSIDERANDO que em atenção aos princípios da moralidade e economicidade, o gestor público deverá estar atento quanto à adequada distribuição da jornada de trabalho dos servidores, de forma a evitar o pagamento desnecessário horas extraordinárias e adicionais;

CONSIDERANDO que é dever de todo servidor exercer as atribuições do seu cargo, emprego ou função, com eficiência, atentando-se para o período regular do seu expediente de trabalho;

CONSIDERANDO que o controle do horário de trabalho se faz necessário para a garantia da eficiência na prestação do serviço público que um dos princípios destacados no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o descumprimento do horário de trabalho pelo servidor importa em falta grave, passível da imposição de sanções ao servidor faltoso, podendo, inclusive, importar na demissão do mesmo;

CONSIDERANDO que em razão do princípio da legalidade os servidores públicos municipais estão obrigados a fazer tudo que a lei prevê, da forma como ela prevê, e no tempo que lhes compete observar integralmente as normas atinentes à sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que recentemente a Administração Pública implantou sistema de registro biométrico para controle da jornada de trabalho dos servidores municipais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 1º O registro de frequência é medida obrigatória para todos os servidores lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via vídeo) o registro será através de cartão ponto ou livro ponto, sendo que a folha individual de frequência será admitida apenas nos locais onde não dispuser de relógio ponto ou livro ponto, desde que devidamente homologados pelo Secretário do Órgão de lotação do servidor.

§ 2º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e está sujeita a sanções passíveis, ambos os servidores, quem autorizar e quem registrar, de sofrerem as penalidades previstas em lei.

§ 3º Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Diretores e Supervisores de Departamento.

Art. 2º A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno serão pagos ou descontados no mês subsequente.

Art. 3º É vedado o abono de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 4º Define-se como "HORAS FALTAS" a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de trabalho sendo descontado na forma de:

I - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado e de um dia de descanso semanal remunerado, referente à semana que ocorreu a falta;

II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta;

Art. 5º Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 6º Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro no controle de frequência (biometria, cartão ponto, livro ponto ou folha individual de frequência) na entrada ou saída do expediente, ou ainda, intervalo de descanso.

Parágrafo único. Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária;

II - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 7º A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Não haverá expediente aos sábados, domingos e feriados nos órgãos da administração direta e indireta, sendo as exceções como de repouso semanal remunerado.

§ 2º Excetu-se do disposto no parágrafo anterior os locais onde, pela sua natureza, executem atividades especiais que demandem tratamento diferenciado ou atendimento continuado, na forma do disposto nos artigos 9º e 10 desta Portaria.

Art. 8º A carga horária dos cargos efetivos encontra-se definida na lei do plano de cargos, carreiras e vencimentos e para efeito de cálculo nas variações mensais (horas faltas, extras, noturnas, atrasos) será considerada a jornada mensal na forma a seguir:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de (oitenta) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 60 minutos, somados no mês;

II - 36 (trinta e seis) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 6 (seis) horas diárias, durante 6 (seis) dias da semana, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada ao trabalho, nem como saída antecipada, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 180 (cento e oitenta) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 54 minutos, somados no mês;

III - 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 45 minutos, somados no mês;

IV - 25 (vinte e cinco) horas semanais aos ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 5 (cinco) horas diárias, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 30 minutos, somados no mês;

V - 24 (vinte e quatro) horas semanais aos ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 120 (cento e vinte) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 36 minutos, somados no mês;

VI - 20 (vinte) horas semanais aos ocupantes dos cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 4 (quatro) horas diárias, devendo ser observado que:

a) para efeito de cálculo das variações computar-se-á 100 (cem) horas mensais;

b) a tolerância de atraso será de até 30 minutos, somados no mês.

Parágrafo único. Os atrasos que, somados, ultrapassarem o limite de tolerância dispostos nos incisos anteriores serão considerados como habitualidade, sendo descontados na íntegra em folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Art. 9º Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto nesta Portaria, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme dispõe lei do plano de cargos, carreiras e vencimentos;

II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo durante o mês de competência.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível.

Art. 10. Fica instituída a Escala de Trabalho em jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) ao servidor que prestar serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas de atendimento ao público.

CAPÍTULO III
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 11. Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do servidor público, mediante prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais.

§ 2º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas no acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 3º As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 meses a contar da realização.

§ 4º As horas extraordinárias para pagamento em pecúnia deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe de Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 12. As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas.

Art. 13. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência, devidamente visitadas pelo Secretário do Órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal em concurso para cada cargo.

§ 1º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 15. Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia.

Art. 16. Cópia dessa Portaria deverá ser afixada em local adequado, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 17. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Gaúcha, Paraná, 29 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PÉROLA
AV. PÉROLA BYINGTON, 868, CENTRO – PÉROLA – PR, CEP: 87540-000

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o Estatuto da Entidade, elegeu a Chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 29/03/2016 a 28/03/2019.

Cargo	Nome	Suplentes
Presidente	ANTONIO AZEDO	
Vice-presidente	PAULO RAPHAEL GOMES	
1º Secretário	JOÃO MARINO FILHO	
2º Secretário	JOSE RODRIGUES PEREIRA	
1º Tesoureiro	RODRIGO FERNANDO GOMES	
2º Tesoureiro	VALDEMAR ANGELOTTI TOPOLI	
Conselho Fiscal	ERNESTO CAVALCHOLE	JOSE PEREIRA MARI
Conselho Fiscal	JOÃO CILMAN	JOSE GONÇALVES DE FARIAS
Conselho Fiscal	ALTAMIR RUELLES MENDES	
Delegado	PAULO RAPHAEL GOMES	VALDEMAR ANGELOTTI TOPOLI
Representante		

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Pérola, 01 de Março de 2016.

ANTONIO AZEDO
Presidente do Sindicato Rural de Pérola

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Empresa: ASSOC. DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ: 80.404.056/0001-40
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Relatório encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0018
Número Livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.343.950	18.159.930
IMOBILIZADO	18.343.950	18.159.930
IMÓVEIS	4.601.100	7.234.550
INSTALAÇÕES	9.602.100	7.334.550
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	534.800	383.200
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	534.800	383.200
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.217.870	10.242.180
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.217.870	10.242.180
PASSIVO	18.343.950	18.159.930
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.343.950	18.159.930
CAPITAL SOCIAL	25.981.250	25.981.250
CAPITAL RESERVA	25.981.250	25.981.250
RESERVA DE CAPITAL	9.237.300	7.421.230
RESERVA DE LÍQUIDO	9.237.300	7.421.230
(-) PREJUÍZO ACUMULADO	5.567.050	7.519.070

ELIANE RODRIGUES ALCARRIA
PRESIDENTE
CPF: 747.662.239-00

OSÍRILIS LUCIO FARIAS
Contador
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CPF: 026.758.629-39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
CONVENIO PREF DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	154.701,66	154.701,66
Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE SALDO PARA CONDEDETE	(178,54)	(178,54)
Receita Líquida		154.523,12
Lucro Bruto		154.523,12
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E OBRIGADOS	(189.367,26)	(189.367,26)
INSS DA EMPRESA	(12.163,57)	(12.163,57)
FGTS	(8.259,59)	(8.259,59)
PLANTAS DE HORA	(4.317)	(4.317)
ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(4.504,82)	(4.504,82)
GARIA, MESA E BANHO	(25.560,89)	(25.560,89)
SEGUROS DOS EMPREGADOS	(332,86)	(332,86)
ENCARGOS CONTR CORRENTE	(496,14)	(496,14)
Recursos Financeiros		
JUROS DE APLICAÇÕES	377,42	377,42
Resultado operacional líquido		0,00
Despesas Não Operacionais		
DIRECÇÃO	(1.815,96)	(1.815,96)
Resultado Antes do IR		(1.815,96)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.815,96)

ELIANE RODRIGUES ALCARRIA
PRESIDENTE
CPF: 747.662.239-00

OSÍRILIS LUCIO FARIAS
Contador
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CPF: 026.758.629-39

SAMAF – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 011/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: JMIDI Montagens Ltda. – ME
CNPJ - 09.073.211/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampa metálica:

Item	Material	Qtde.	Unidade	5 Unit	Total
1	Chapa Ondulada 1,45 x 1,03 m	2	unid.	180,00	360,00
2	Chapa Ondulada 1,41 x 0,95 m	3	unid.	170,00	510,00
3	Chapa Ondulada 1,03 x 1,03 m	2	unid.	170,00	340,00
4	Chapa Ondulada 0,75 x 0,52 m	4	unid.	120,00	480,00
5	Chapa Ondulada 0,57 x 0,71 m	2	unid.	120,00	240,00

VALOR: R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais).

Tapajara, 29 de fevereiro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor
Ivo José da Silva - Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS
O Prefeito Municipal JOSÉ ZAN FERRARESE, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecerem à Rua Santa Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horário das 08:45 às 16:45h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do dia 29 de fevereiro de 2016, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- FISCAUSEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.
- Tipo sanguíneo
- Conta corrente Banco do Brasil

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFI-
CAMILA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2º
ANA PAULA MARSO LA	EDUCADOR INFANTIL	3º
RENATA BONDEZANI FERRARESE	EDUCADOR INFANTIL	4º
JOSILAINÉ BALLESTERO CAMACHO	GARI	1º
DAIANE DE AQUINO MONTIO	GARI	2º
DONILAS DA SILVA SANTOS	LIVRO	1º
WASHINGTON LUIZ MADEIRO DOS SANTOS	LIXEIRO	3º
ANDRÉIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO	PROFESSOR 4º	
EMERSON LUIZ DANZA	PROFESSOR 5º	
EMERSON LUIZ LUIZ	VIGILANTE SANITARIO	2º

Paço Municipal João Francisco de Souza, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRUESS
Prefeito Municipal

SAMAF – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

MODALIDADE: Pregão 002/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: Auto Posto Esquinao Ltda. - ME
CNPJ - 04.199.726/0001-56

OBJETO - LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de:

- Gasolina Comum
- Óleo Diesel Comum
- Lubrificantes
- Produtos e Serviço de Limpeza Veicular

Item	Produto/serviço/Serviço	Qtde.	Unidade	Média
1	Gasolina Comum	3.000	litro	11460,00
2	Diesel Comum	7.000	litro	20650,00
3	Lavagem completa de veículo de passeio - Saveiro	60	serviço	2200,00
4	Lavagem completa de veículo utilitário - F350	15	serviço	850,00
5	Lavagem completa retroscavadeira	15	serviço	1800,00
6	Filtro de Combustível - F350	2	unid.	54,99
7	Filtro de combustível - Retro-escavadeira	2	unid.	41,07
8	Filtro de óleo - Saveiro	2	unid.	48,00
9	Filtro de óleo - Trator Ford Azul	2	unid.	95,72
10	Filtro de óleo - F350	4	unid.	104,23
11	Filtro de óleo - Saveiro	2	unid.	45,56
12	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aprovado no nível de desempenho API SL. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SJ e API SL. Disponível no grau SAE 15W-40 - 500 ml	4	unid.	68,53
13	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SJ e Mercedes Benz classe 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CG-4 e API CH-4. Disponível no grau SAE 15W-40	4	balde 20l	1026,67
14	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4. Disponível no grau SAE 15W-40	4	unid.	40,00
15	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30 - 500 ml	4	unid.	40,00
16	Óleo lubrificante mineral de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que atende aos níveis de desempenho API SJ. Disponível nos graus de viscosidade SAE 40 e SAE 20W-50.	6	litro	94,00
17	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos graus SAE 10W-30 e 20W-30, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN/RC e ILSAC GF-5	2	litro	64,67
18	Óleo lubrificante multiviscoso sintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multivalvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível no grau de viscosidade SAE 10W-40 e 15W-40	10	litro	256,67
19	Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso em amplas faixas de temperaturas. Recomendado para os modernos motores de elevados desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multivalvulas e turboalimentados), que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN, ACEA A3/B3-12 ou ACEA A3/B4-12. Disponível no grau SAE 5W-40	2	litro	71,33
20	Óleo para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-21015D. Disponível nos graus SAE 90, 85W-140 e 140	2	balde 20l	463,33
21	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos 10W	8	balde 20l	1933,33
22	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320	8	balde 20l	1613,33
23	Óleo tipo ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais	5	litro	96,67
24	Solução para limpeza - desengraxante alcalino			

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 7/2016 - R/MTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/016
Progrejo Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-PR. Roberto Luis Basseto...

área do nominada lote da terra nº. 24, do subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraítava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.941 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.

Republicado por Incorreção
Município: Perobal UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial
ATIVOS Exercício Atual Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício Atual Exercício Anterior

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
ATIVOS Exercício Atual Exercício Anterior
PASSIVO Exercício Atual Exercício Anterior

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Município: Perobal UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial
Quadro das Contas de Compensação - Lei Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
ATIVOS Exercício Atual Exercício Anterior
PASSIVO Exercício Atual Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2218 de 29 de Fevereiro 2016
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no corrente exercício f...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 054, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor (Habilitação P...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2016, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início data de 03 de Março de 2016, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037 de 29 de Fevereiro 2016
SÚMULA: Abre no corrente exercício financeiro, inclui no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial por anulação de dotação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 056, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Retificação da Publicação da Adjudicação, do Processo Licitatório nº 004/2016, Pregão Presencial nº 003/2016 - Umuarama Ilustrado, edição 10.602, Publicações Contralado: INSTITUTO SAMUEL PORTO, devidamente inscrita no CNPJ nº - 10.460.188-0001-04, com sede na Av. Flores, N. 342, Centro, Município de Itaipava, Estado de Minas Gerais, em 29 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2016
O Progrejo Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Contratos, torna público a presente Edital para abertura licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, visando à aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades das Secretarias das Escolas e Creches Municipais de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 14 de março de 2016, às 14h00min, e será regido conforme o Edital nº 011/2016, o Decreto Municipal nº. 001/06 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Contratos. Tapejara/PR, 29 de fevereiro de 2016. Progrejo Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPARÁ EMPRESA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMUNS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R\$ 1.344.348,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 45, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 29/02/2016.
Edevar Pereira da Silva
Progrejo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES PARANÁ
Edital de Convocação 003/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que este sub escreve, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 660/2009 e o Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheiro(a), a se reunir em Sessão Plena Extraordinária no dia: 02 de Fevereiro de 2016.
Local: Na Sala do CRAS - Rua Jorge ferreira,638 - Francisco Alves - Pr
HORÁRIO: às 10h00.
Para tratarem da seguinte pauta da ordem do dia:
- Lettura e aprovação da Ata anterior;
- Análise e aprovação do reordenamento orçamentário dos recursos do Incentivo II do Programa Família Paranaense em 29 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPARÁ EMPRESA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMUNS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R\$ 1.344.348,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 45, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 29/02/2016.
Edevar Pereira da Silva
Progrejo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPARÁ EMPRESA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMUNS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R\$ 1.344.348,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 45, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 29/02/2016.
Edevar Pereira da Silva
Progrejo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente dispensa de licitação é de natureza abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES PARANÁ
Edital de Convocação 003/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que este sub escreve, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 660/2009 e o Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheiro(a), a se reunir em Sessão Plena Extraordinária no dia: 02 de Fevereiro de 2016.
Local: Na Sala do CRAS - Rua Jorge ferreira,638 - Francisco Alves - Pr
HORÁRIO: às 10h00.
Para tratarem da seguinte pauta da ordem do dia:
- Lettura e aprovação da Ata anterior;
- Análise e aprovação do reordenamento orçamentário dos recursos do Incentivo II do Programa Família Paranaense em 29 de Fevereiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FRANCISCO ALVES PARANÁ
Edital de Convocação 003/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que este sub escreve, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 660/2009 e o Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheiro(a), a se reunir em Sessão Plena Extraordinária no dia: 02 de Fevereiro de 2016.
Local: Na Sala do CRAS - Rua Jorge ferreira,638 - Francisco Alves - Pr
HORÁRIO: às 10h00.
Para tratarem da seguinte pauta da ordem do dia:
- Lettura e aprovação da Ata anterior;
- Análise e aprovação do reordenamento orçamentário dos recursos do Incentivo II do Programa Família Paranaense em 29 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA FELTRIM (CPF: 488.272.159-72) torna público que recebeu do IAP - Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE LA 22/02/2018 a ser implantada ESTRADA PAUL FERRO, LOTE N°234-B, DA GLEBA BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA FELTRIM (CPF: 488.272.159-72) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Lote N°234-B, DA GLEBA BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
JULIO CESAR DOS SANTOS SERRARIA - ME (CNPJ:16.571.815(0001-60) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para DESDOBRAMENTO DE MADEIRA a ser implantada RUA RODRIGUES ALVES, 1302, VILA RICA DO IVAI, ICAIRAMA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
CONTRATO Nº 002/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO: (S) LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA, LOTE Nº 8.893/94, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Alto Paraíso, maiores informações pelo e-mail: licitacao@mariluz.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2016
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2016
A Câmara Municipal de Alto Paraíso, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita a RUA JOSUE BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO, para a contratação abaixo especificada:
- O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
Data de abertura: - 08/04/2016.
Horário: - 08:00 horas.
Local: Câmara Municipal
A Tomada de Preços, sob o nº 001/2016 estará a disposição dos interessados, no sítio Roxa, sítio a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 45, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (41) 3645-1122, ramal 245 ou e-mail: licitacao@mariluz.pr.gov.br.
Terra Roxa, 29/02/2016.
Edevar Pereira da Silva
Progrejo

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CONFORME EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS – Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, datado de 21 de janeiro de 2015 realizado em 29 de março de 2015, e considerando o data de 01 de fevereiro de 2016, de 21 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
27767 AUXILIAR DE SERV GERAIS FEMININO EUZELINA CANDIDO DOS ANJOS CHAVEURNEUE 9
27056 AUXILIAR DE SERV GERAIS FEMININO ROSIMEIRI BARBOSA 64,50
10
32607 AUXILIAR DE SERV GERAIS FEMININO MARCIA ROSA DA SILVA 63,50 11
32638 AUXILIAR DE SERV GERAIS FEMININO FABIANA GONCALVES DOS SANTOS 63,50 12
32653 NUTRICIONISTA DENISE CAROLINA SOTOCORNO 43,25 1

Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados ficam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Registro no Órgão de Classe e fotocópia autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5(cinco) últimos anos.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Nova Olímpia, 29 de fevereiro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2016
Súmula: dispõe sobre a designação da Sra. ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a partir da data de 01 de fevereiro de 2016, a Sra. ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG 4.324.108-7/PR, e do CPF 640.333.339-91, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2016, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2016
Súmula: dispõe sobre a designação da Sra. CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a partir da data de 01 de fevereiro de 2016, a Sra. CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ, portadora da Cédula de Identidade RG 5.104.744-3/PR, e do CPF 828.053.519-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, segundo padrão, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2016, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2016
Súmula: dispõe sobre a designação da Sra. VERA LUCIA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a partir da data de 01 de fevereiro de 2016, a Sra. VERA LUCIA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG 4.630.850-6/PR, e do CPF 023.765.429-60, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2016, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2016
SÚMULA Dispõe sobre o pagamento de 1/3 de férias a servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pagamento de 1/3 de férias sobre os vencimentos dos servidores, abaixo relacionados:
- Adelize Rodrigues Ornela
- Lorena Ferreira Pirati
- Marlene Alves R. Novak
- Roberto Santana
- Sionita Maria dos Santos
- Solange Gomes Freire
- Sônia Teixeira dos Santos
- Tatiane de Paula
- Valéria Teixeira de Carvalho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 01/02/2016, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2016
SÚMULA Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor FRANCISCO ROSADO FILHO, portador do RG: 001.166.459 SSP/PR e CPF 750.356.264-15, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de MEDICO, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2016
SÚMULA Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor SONIA ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG: 7.725.484-6 SSP/PR e CPF 033.338.019-30, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Fonoaudiólogo, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2016
SÚMULA Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidora FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 8.514.738-2 SSP/PR e CPF 044.437.089-79, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Enfermeiro, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2015
SÚMULA Dispõe sobre a designação do servidor ELIDIR FAGAN, para cumulativamente com as funções de seu cargo exercer interinamente as atividades do Setor de Cadastro de Produtor Rural do Município de Nova Olímpia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir de 01 de novembro de 2015 o servidor ELIDIR FAGAN, portador do RG: 4.402.407-1 SSP/PR e CPF 704.652.239-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário I, para cumulativamente com as funções de seu cargo exercer interinamente as atividades do Setor de Cadastro de Produtor Rural do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dia do mês de novembro do ano de 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2016
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS E MUDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, para prestação de serviços Assistências de Ação continuada, contemplando ações de atendimento aos alunos deficientes auditivos do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 14.040,00.
Vigência: 23/02/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº9/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 4/2016 objetivando a contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços como instrutor para realização de oficinas de Karatê às crianças do CEMAI (Centro Municipal de Atendimento à Infância), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perola, Estado Paraná, em favor da empresa:
FÓRNECEDOR VALOR TOTAL R\$
ISMAIK CORREA DELFIN 1052970969 7.900,00
Com base no artº 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 29 de fevereiro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2016, de 29 de fevereiro de 2016.
CONCEDE Gratificação por Dedicção Exclusiva e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com efeito no dia 01 de fevereiro de 2016, a Lei Municipal nº. 878/2004, Gratificação por Dedicção Exclusiva, em favor do servidor publico Sr. José Carlos Colonelli, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.664.365-8-SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, classe I, sigla CC-03, lotado no 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, 0902 – Departamento de Meio Ambiente, 2176 – Manutenção e Encargos do Departamento de Meio Ambiente, correspondente a 43% (quarenta e três inteiros) por cento, para vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 10/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ISMAIK CORREA DELFIN 1052970969
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços como instrutor para realização de oficinas de Karatê às crianças do CEMAI (Centro Municipal de Atendimento à Infância), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado Paraná.
Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 4/2016
Adjudicatário e Homologado: 29/02/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados no objeto constante no Edital de Pregão Presencial nº 07/2016, a alteração no Anexo I do presente Edital, conforme segue abaixo, ficando as demais exigências editalícias mantidas. Tendo em vista que a presente mudança afeta a formulação da proposta, fica PRORROGADO para o dia 15/03/2016 às 14:00 HORAS o prazo da realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes do pregão presencial nº 07/2016.
Onde se lê no Anexo I:
Lote Item Qtde. Unid Cód. Discriminação Valor Máximo Unitário
Valor Total
1 1 300 m³ 10194 Cascalho a retirar no fornecedor num 19,33 5.799,00
raio de até 100(cem) km de distância da sede do Município de Perola.
Pérola/PR 47,63 14.289,00 10195 Cascalho entregue no Município de PEROLA
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 20.088,00 (Vinte mil e oitenta e oito reais).
Leia-se no Anexo I:
Lote Item Qtde. Unid Cód. Discriminação Valor Máximo Unitário
Valor Total
1 1 3.000 m³ 10194 Cascalho a retirar no fornecedor num 19,33 57.990,00
raio de até 100(cem) km de distância da sede do Município de Perola.
Pérola/PR 47,63 142.890,00 10195 Cascalho entregue no Município de PEROLA
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 200.880,00 (Duzentos mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Pérola/PR, 29 de fevereiro de 2016.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Pregeiro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2016, de 29 de fevereiro de 2016.
NOMEIA Marcia Bachini Zanoli e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1 - NOMEAR a Sra. Marcia Bachini Zanoli, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.905.971-4-SSP/PR, para assumir Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, padrão GM, nível B1, aprovada previamente em Concurso Público nº 001/2014, alçando a 7ª colocação, devendo desempenhar as funções inerentes ao cargo a partir de 01 de fevereiro de 2016, lotada no 05-32.074 - Manutenção de Escolas Municipais Funded 60%.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086/2016, de 29 de fevereiro de 2016.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERINIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 23 de fevereiro de 2016, conforme atestado médico específico emitido em favor da Sra. Alimara Aparecida de Souza Lopes, portadora do RG nº. 9.426.926-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe II, padrão GGS, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na: 05 - Secretaria I, Educação, Cultura e Esportes, 0503 – Departamento de Fundeb, 2.078 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Funded 40%, a qual terá seus vencimentos enquanto durar a presente licença, por conta do SERVIDOR – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsto no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 012/2016
Processo Licitatório n.º 018/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de Testes Psicológicos Destinados à Escola Municipal 09 de Mato, conforme relação constante no anexo I, de acordo com as condições particulares deste Edital, conforme os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 12 do Edital, Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 15 - Março - 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 de Fevereiro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome Classe
SONIA MARIA TURQUINO REINA 20 h C 6
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento retroativo ao mês de janeiro de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR
CONTRATADO: Rafael Henrique Jesus Portillo.
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, a extinguir o contrato de trabalho de trabalho contratação temporário, realizado entre elas em forma das cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da solicitação de demissão da contratada e aceitação da contratante, resolve-se rescindir, nesta data de 29/02/2016, o contrato de trabalho nº 010/2011 firmado em 24/10/2011 por iniciativa do trabalhador.
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as verbas trabalhistas devidas em razão do tempo laborado serão quitadas em termo específico.
E, por estarem certos, justos e acertados, assinam o presente contrato na melhor forma de direito
Cafetal do Sul – PR, 29 de Fevereiro de 2016.
Município de Cafetal do Sul
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Contratante
RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO.
Contratado

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Pregão Nº 10/2014
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2014
I- CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Santos Dumont, Nº 341, Centro, inscrita no CGC/IMF nº 76.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Tupiúba, nº 2332, Centro, no cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, inscrita no CNPJ/IME nº 19.242.959/0001-61, doravante denominada CONTRATADA.
II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/PM: nº 622.478.249-00 e CI-RG: nº 4.955.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. JEAN CARLO CECCATO, CPF nº 003.948.189-11 e RG nº 53382436, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.
III- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 34/2014, gerado pelo Pregão nº 10/2014, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estiverem contidos.
IV- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, além da Lei 10.520/02, de 17 de Junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e demais normas legais pertinentes.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
1.1 - Fica aditivado em mais R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) o valor do contrato inicial que passa a ser de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscreito tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
ALTO PIQUIRI-PR, 29 de Fevereiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA
Prefeito Municipal JEAN CARLO CECCATO-Repres. Legal da Empresa
Contratante
Testemunhas:
1) _____ 2) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 001/2016
MODALIDADE: Carta Convite 001/2016.
TIPO: Menor Preço global.
OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.
VALOR MÁXIMO: de até R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e nove reais) mensais, perfazendo um montante para 10 (dez) meses de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e noventa reais).
RECURSOS: Tesouro da Câmara Municipal.
ABERTURA: às 14h00min do dia 09 de março de 2016.
LOCAL DA ABERTURA: Dependências da Câmara Municipal de Esperança Nova, na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, Esperança Nova (PR).
INFORMAÇÕES: Pelo Telefone (44) 3640-1170 ou pessoalmente.
Esperança Nova - Pr, 29 de fevereiro de 2016.
GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2014003951.
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata designada a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 01.03.2016 a 30.03.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
CARGO DE RECEPCIONISTA
Candidato Data de nascimento
4º lugar 5294 Rosimeri Kratz Prasniecki 10.03.1985
2 - A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão de classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
XIV - Comprovante sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea n" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV - Número do PIS/PASEP/NITINIS;
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
2 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará existência do candidato-se. 3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4 - A inobservância das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PÚBLICO-SE E CUMPRAM-SE.
Guairá, 29 de fevereiro de 2016, no Município de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE ERRATA:
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Progeoria Gleicyeli Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 155, de 30 de setembro de 2015, comunica que em relação ao Pregão Presencial nº 017/2016 que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais hospitalares descritas nos lotes 1 e II do edital, NO ITEM 6.1.2.11, observando-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ: Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ANVISA, dos Materiais Hospitalares dentro do prazo de validade, não sendo aceita taxa de renovação ou protocolo; Deveram serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias (lotes) antes da abertura da data licitação, ou seja seja até dia 07/03/2016 na Secretaria Municipal de Saúde do Município (Farmácia Básica); que emitirá declaração de aprovação do item 6.1.2.11, a qual deverá estar anexado ao credenciamento, sob pena de desclassificação caso não apresente.
LEIA-SE: Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro do Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ANVISA, dos Materiais Hospitalares dentro do prazo de validade, não sendo aceita taxa de renovação ou protocolo; Deveram serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias (lotes) antes da abertura da data licitação, ou seja até o dia 07/03/2016 na Secretaria Municipal de Saúde do Município (Farmácia Básica); que emitirá declaração de aprovação do item 6.1.2.11, a qual deverá estar anexado ao credenciamento, sob pena de desclassificação caso não apresente.
Mariluz, 29 de fevereiro de 2016
Gleicyeli Feitosa de Lima de Souza
Pregeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2016 Pregão Nº 15/2016
EXCLUSIVO para ME e EPP
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 14 de março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para consumo de Gêneros alimentícios, materiais de expediente, Materiais de higiene pessoal e limpeza, cama mesa e banho para atender a Secretaria de Assistência Social em conformidade com o item de cooperação financeira entre o Município de Brasilândia do Sul e Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço – Lote
REGIME CONTRATACIONAL: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Para mais informações, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr, 29/Fevereiro/2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DI

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Altonia - Paraná
CEP: 87.550-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2016 - PMA modalidade Pregão Presencial 002/2016, Termo de Homologação 002/2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, no dia 04/02/2016, processo em que foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORÇÃO GENEIRADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.410/0002-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sr. **LEDA MARIA DOS REIS POIANI**, portadora do RG nº 906.641-1 e CPF nº 807.011.758-15, residente na Rua dos Comerciantes, 135, cidade Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **INTEGRI VIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.911.555/0002-25, com sede à Rua Ouro Preto, 834 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná. Sr. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.126-3 SSP/PR e do CPF nº 008.983.359-10, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ORÇÃO GENEIRADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde constar a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2016 - Registro de Preços - APAE.

1.3 Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos com o cronograma específico elaborado pela APAE e escutar orientações da Entidade contratada como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:

Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (EQUOTERAPIA): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, na quarta-feira 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (HIDROTERAPIA): quinta-feira 8:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Assistência Social: segunda a quinta: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos e sexta das 08:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Terapia Ocupacional: sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Avisos com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal, à vista do termo de Recibo de Recebimento do objeto ou recibo liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Altonia - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000

4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

5.0 Objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2016-APAE.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, optar por um ou mais itens constantes do Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.0 Desemprego do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2016 - Registro de Preços - APAE, que desta Ata faz parte integrante.

8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos partícipes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.

8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativos ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão realizados no âmbito do Órgão Partícipe, conforme as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades por autoridade competente do mesmo órgão.

9.0 Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 78 e da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.0 FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

11. As partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assinaram-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Registro, os termos editoriais e a Ata na qual não constam as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi homologada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da APAE de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas presumivelmente representando a Detentora e testemunhas.

Altonia, 04 de Fevereiro de 2016

LEDA MARIA DOS REIS POIANI
Presidente da APAE

INTEGRI VIDA LTDA - ME
Patrícia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada

ESTEMUNHAS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE
Rua dos Comerciantes, 291 - Altonia - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

LOTE 01 - ITEM 3 - PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
3	Proc.	3.380	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00

LOTE 01 - ITEM 4 - PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
4	Proc.	3.380	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00

LOTE 01 - ITEM 5 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
5	Proc.	1.690	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	18.590,00

LOTE 01 - ITEM 6 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
6	Proc.	1.690	Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	18.590,00

LOTE 01 - ITEM 7 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
7	Proc.	3.380	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00

LOTE 01 - ITEM 8 - PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
8	Proc.	3.063	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	33.693,00

LOTE 01 - ITEM 9 - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
9	Proc.	704	Procedimentos de Terapia ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	17,98	12.657,92

LOTE 01 - ITEM 10 - PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA						
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
10	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista	31/12/2016	11,00	21.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais antropométricos e camas hospitalares para a estruturação da vigilância nutricional e alimentar e estruturação das salas de observação do Pronto Atendimento Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 16/02/2016 à 31/12/2016
VALOR: R\$4.900,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento Pregão nº 42/016-PMX, homologada em 11/02/2016, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre 16 de fevereiro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: FRANK DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa(s) para fornecimento de eletrodomésticos, móveis e aparelhos de informática para uso no Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná, a ser adjuicado com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS, do Governo do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 002/2016-PMX, homologada em 05 de fevereiro de 2016, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, também de 16 de fevereiro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
OFÍCIO Nº: 001/2016
Rua Antônia Tarrá, 291 - Jardim Sruel
66.730-000 - Astorga - PR.
ASSUNTO
Abertura de prazo sobre idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
1. Conforme edital de Notificação de Rescisão Contratual do Contrato Administrativo 2532/014 publicada no jornal Umuarama Ilustrado, no dia 03/07/2015 e atendendo as Prerrogativas da Lei nº 8.666/93 em seu art. 87 e ao Parecer Jurídico Municipal nº 462/2015 fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para que o interessado R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA - ME, possa estar fazendo sua defesa prévia em relação à aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Atenciosamente
Maria Janete Teixeira da Silva Nabão
Presidente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8894/2016
SUMULA: Autorizar a viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor UBERTO MUNARO, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.
VAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8895/2016
SUMULA: Autorizar a viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.
VAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE Termo Aditivo
Termo Aditivo nº 02/2016
Ref. Contrato de Empregada Global nº 045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quarta o valor de R\$ 23,01 (vinte e três reais e um centavo) do valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviço conforme consta na planilha de execução, totalizando a importância de R\$ 324.411,83 (trezentos e vinte quatro mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Kambri, 16 de fevereiro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Pregão Nº 10/2014
Termo Aditivo Nº 002/2014
REF: CONTRATO Nº 002/2014
1 - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CGC/PMF nº 76.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE/CONTRATADA; E: GIOPATO - ARTIGOS ESPORTIVOS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, nº 4829, Zona V, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/PMF: nº 18.192.357/0001-84, doravante denominada CONTRATADA.
2 - CONTRATANTE: Representa a CONTRATANTE o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/ME nº 622.478.249-00 e C-IRG: nº 4.955.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. DIEGO APARECIDO DE SOUZA, CPF/ME nº 032.627.989-01 e C-IRG: nº 30.628.972-2/SSP-SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Umuarama-PR.
III- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 002/2014, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estiveresse contido.
IV- FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, além da Lei 10.520/02, de 17 de Junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:
1.1 - Fica adicionado em mais R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) o valor do contrato inicial que passa a ser de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
1.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
1.2 - Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, confeccionados em 03 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subsistir tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
E. GIOPATO - ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
DIEGO APARECIDO DE SOUZA-Repres. Legal da Empresa Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2016.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2016, em decorrência do julgamento de lances para Rato X e demais produtos, para serem utilizados na manutenção do setor de Rato X do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para os lotes nº 01 e 02, nos termos da ata anexo ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2016.
Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 - INEXIGIBILIDADE
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa YOSHI & CIA. LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de urologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESCRIÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2016, anexo. Em 29 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 - INEXIGIBILIDADE
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa F. TROSTDORF - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de urologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESCRIÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2016, anexo. Em 29 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 01/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde conforme PROPOSTA Nº 09296.5120001/1140-06, firmada com o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até Sábado, dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 63/2015.
Alto Piquiri - PR, Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARNEVALI & KLITZKE LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA Nº 09296.5120001/1140-06, firmada com o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até Sábado, dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 8.742,00 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 63/2015.
Alto Piquiri - PR, Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO CARNEVALI
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA Nº 09296.5120001/1140-06, firmada com o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até Sábado, dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 63/2015.
Alto Piquiri - PR, Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA Nº 09296.5120001/1140-06, firmada com o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até Sábado, dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 63/2015.
Alto Piquiri - PR, Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
Representante Legal da Empresa Contratada
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 008/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILIANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/PMF sob nº 93.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 0.019.237.059-62, residente e domiciliado à Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETTENTORAS:
S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, situada na Rua Nilza T. Dal Bem, nº 447, na cidade de Brasilândia do Sul - Pr., - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal MARCELO GOMES DOS SANTOS, conforme documento comprobatório CPF:

educação gais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

* Republição de Inorção
 LEI COMPLEMENTAR N° 069/2016
 SÚMULA: Instaurar a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e das outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:
 1. A Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, constituída de unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas, conforme os grupos de cargos e unidades administrativas constantes dos Anexos I, V e VI da presente Lei.
 Art. 2º A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:
 I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 1. CONTROLADORIA INTERNA
 2. ASSESSORIA DO CABINETE
 II - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 III - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
 1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
 3. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 4. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 5. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 6. PROCURADORIA MUNICIPAL
 III - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
 a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 b) SECRETARIA DE URBANISMO
 c) SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 5. DIVISÃO DE TRIBUTOS
 IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 3. DIVISÃO DE CULTURA
 4. DIVISÃO DE ESPORTES
 5. DIVISÃO DE TURISMO
 V - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
 3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 4. DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
 e) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
 3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 4. DIVISÃO DE SANEAMENTO

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

Art. 3º. As unidades administrativas de nível hierárquico inferior ao de Divisão poderão ser criadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 4º. O ingresso no quadro de pessoal do Município, dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos V e VI, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.

§1º O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será, em regra, de 04 (quatro) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 04 (quatro), a critério do(a) Secretário(a) responsável ou do(a) Prefeito(a) Municipal, caso em que se configurem serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.
 §2º O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será, em regra, de 06 (seis) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 06 (seis), a critério do(a) Secretário(a) responsável ou do(a) Prefeito(a) Municipal, caso em que se configurarem serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.

Art. 5º. Compete à Chefe de Gabinete do Prefeito:
 I - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à área política;
 II - Realizar serviços cerimoniais e relações públicas com a imprensa, autoridades e visitantes;
 III - Cuidar do recebimento e encaminhamento das correspondências do Prefeito;
 IV - Coordenar a tramitação de projetos de Leis na Câmara Municipal;
 V - Representar o Prefeito em sua ausência, em solenidades ou eventos de caráter oficial;
 VI - Exercer intermediação entre o Prefeito e os vereadores, de modo a preservar a harmonia entre os dois poderes.

Art. 6º. Compete à Diretoria de Controladoria Interna:
 I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PA e SIM-AP;
 II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
 III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;
 IV - Normalizar sistematicamente os procedimentos das unidades dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;

V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será utilizado para fins de avaliação da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;

VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;

VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;

XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, observando-se as metas estabelecidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

XIV - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.966/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados, celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;

XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;

XVIII - Instaurar processo de apuração de irregularidades administrativas, quando a autoridade administrativa não tiver tomado providências, que insture tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizam este procedimento;

XIX - Exercer semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;

XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de ministérios, auxílios e subsídios recebidos e concedidos;

XXI - Executar outras tarefas correlatas imediatas.

Art. 7º. Compete à Secretaria Geral de Administração:
 I - Exercer as atividades de forma geral visando o bom funcionamento da administração pública;

II - Exercer as atividades administrativas que não sejam de exclusiva competência do Prefeito;

III - Exercer as atividades relativas a auxiliar a administração de pessoal;

IV - Promover concurso público para recrutamento e seleção de pessoal;

V - Administrar os serviços gerais, arquivo e comunicação;

VI - Controlar a execução das atividades relativas a compras e licitações;

VII - Organizar e manter atualizado o registro cadastral de todos os bens móveis e imóveis do Município;

Art. 8º. Compete à Secretaria de Fazenda e Planejamento:
 I - Executar a política administrativa concernente às atividades econômicas, tributárias, fiscais, contábeis e financeiras do Município;

II - Planejar e coordenar as receitas e despesas do Município, de modo a haver um perfeito equilíbrio financeiro entre as mesmas, bem como elaborar, controlar e executar o orçamento do Município;

III - Executar as atividades de fiscalização junto ao comércio, indústria, prestadores de serviços, pesca e agricultura, para cobrar a sonegação de tributos e evasão do imposto do Município;

IV - Exercer o controle sobre a instituição e cobrança de tributos de competência do Município;

V - Coordenar os serviços de contabilização das contas municipais, bem como prestação de contas de recursos recebidos;

VI - Executar os serviços de tesouraria, controlando as arrecadações e pagamentos e efetuando a prestação de contas ao Poder Judiciário;

VII - Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento e Abertura de Créditos Orçamentários;

VIII - Auditar no que for possível o trabalho da Controladoria Interna;

Art. 9º. Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
 I - Desenvolver as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino no Município;

II - Planejar, controlar e acompanhar o desempenho da rede educacional do Município em consonância com o sistema educacional estadual e federal de educação;

III - Desenvolver cursos de aperfeiçoamento dos professores e melhorar a qualidade do ensino;

IV - Desenvolver atividades culturais no Município, tais como: exposição, espetáculos, conferências, debates, cursos literários, atividades populares, teatrais e outras que contribuam para o desenvolvimento cultural da comunidade;

V - Planejar, coordenar e promover a execução de atividades esportivas e recreativas, oferecendo apoio ao esporte amador do Município;

VI - Exercer demais atividades visando o desempenho educacional, cultural e práticas desportivas no Município;

Art. 10. Compete à Secretaria de Saúde:
 I - Promover medidas relativas à proteção da saúde da população;

II - Administrar os serviços dos Postos de Saúde do Município, os Gabinetes Odontológicos, Fisioterápicos, dentários e outros integrados à área de saúde, promovendo o atendimento a pessoas carentes de recursos;

III - Manter convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, laboratórios, farmácias e outros organismos de saúde para a prestação de serviços;

IV - Adotar medidas necessárias visando o desenvolvimento das atividades relativas à Vigilância Sanitária do Município;

V - Exercer demais atividades relativas à proteção da saúde da população.

Art. 11. Compete à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:
 I - Promover a conservação de estradas e caminhos integrantes da malha rodoviária municipal, incluindo a pavimentação e manutenção de estradas e pontes do Município;

II - Executar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliações, reparos, melhoramentos e conservação de bens municipais;

III - Executar projetos de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e demais atividades relativas a obras e urbanismo do Município;

IV - Executar as atividades de manutenção, fiscalização e controle de todos os serviços públicos do Município;

V - Promover a fiscalização e controle das obras particulares e loteamento;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições dos Códigos de Obras e Zonamento do Município;

VII - Exercer o serviço de conservação dos logradouros públicos, de limpeza pública, de coleta de lixo e manutenção da iluminação pública.

Art. 12. Compete à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio:
 I - Desenvolver atividades que visem o fomento à agropecuária do Município;

II - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do solo;

III - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas de aprimoramento da agropecuária do Município;

IV - Desenvolver demais atividades relativas à agricultura;

Art. 13. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento:
 I - Promover atividades visando o crescimento e o desenvolvimento ambiental;

II - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do meio ambiente;

III - Fiscalizar a venda, distribuição e aplicação de agrotóxicos;

IV - Apoiar os órgãos estaduais e federais, no cumprimento de normas relativas à proteção da flora e da fauna;

V - Acompanhar, através de exames periódicos, a qualidade da água;

VI - Criar mecanismos de controle e fiscalização da pesca predatória e caça de animais silvestres no Parque Nacional de Ita Grande e região de influência;

VII - Adotar medidas voltadas à promoção do saneamento básico para a população;

§ 1º As atividades de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento serão exercidas no Balneário Porto Figueira;

§ 2º Os deveres de fiscalização ambiental exercerão suas atribuições no Balneário Porto Figueira.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social:
 I - Desenvolver as Políticas Públicas voltadas à área da Assistência Social, com o intuito de Promoção Humana e de forma emergencial, as necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade;

II - Executar programas e projetos elaborados pela Rede prestadora de serviços; social, que visem garantir o atendimento oferecido pela Rede prestadora de serviços;

III - Desenvolver o atendimento de crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social; proporcionar a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e a promoção de sua integração à vida comunitária;

IV - Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento com entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento a pessoas carentes;

V - Exercer outras tarefas correlatas;

Art. 15. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 049/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Manual de Ocupação;

Art. 16. A denominação, níveis de escolaridade, número de cargos, níveis salariais e simbologia, bem como as tabelas de valores dos cargos de provimento em comissão provimento efetivo criados dentro da Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso, constam dos Anexos III, IV, V, VI e VII que ficam fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 17. Os cargos de que tratam os anexos II, III, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

Art. 18. As atribuições dos cargos efetivos serão disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 19. O sistema de avaliação e as promoções individuais dos servidores ocupantes de cargo efetivo serão disciplinadas pela Lei do Plano de Cargos e Salário e obedecerão no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Art. 20. Aos ocupantes de cargo efetivo em comissão poderão ser concedidas, a critério do Prefeito Municipal, as seguintes gratificações:

I - Representação, o equivalente ao percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo;

II - Representação, o equivalente ao percentual fixo de 80% (oitenta por cento) sobre o nível de vencimento do servidor designado;

Art. 22. São cargos de provimento efetivo os cargos de provimento em comissão;

I - Anexo I - Da Estrutura Orgânica Administrativa;

II - Anexo II - Dos Cargos de Provimento em Comissão;

III - Anexo III - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão;

IV - Anexo IV - Tabela de Cargos em Comissão;

V - Anexo V - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional;

VI - Anexo VI - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo;

VII - Anexo VII - Tabela dos Níveis de Escolaridade Exigidos para Recrutamento, Seleção e Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo;

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais leis com disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Zanuto Faria
 Prefeita Municipal

ANEXO I
 DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS

I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 1. CONTROLADORIA INTERNA
 2. ASSESSORIA DO CABINETE

II - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 3. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
 4. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 5. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 6. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 7. PROCURADORIA MUNICIPAL

III - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
 a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 4. DIVISÃO DE SANEAMENTO

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 3. DIVISÃO DE CULTURA
 4. DIVISÃO DE ESPORTES
 5. DIVISÃO DE TURISMO

c) SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
 3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 4. DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

d) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
 3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 4. DIVISÃO DE SANEAMENTO

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
 3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
 ANEXO II
 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO UNIDADE (CARGOS) DE CARGOS SIMBÓLO
 I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
 GABINETE MUNICIPAL
 Chefe de Gabinete I-CC-03
 Diretor de Controladoria Interna I-CC-01
 II - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Secretária Geral de Administração I-SUBSÍDIO
 Secretário Geral de Administração I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos I-CC-03
 Chefe da Divisão de Assist. Técnica Administrativa I-CC-03
 Chefe da Divisão de Material e Patrimônio I-CC-03
 Chefe da Divisão de Compras e Licitação I-CC-03
 Chefe da Divisão de Serviços Gerais I-CC-03
 Chefe da Divisão de Tributos I-CC-03
 III - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
 a) Secretaria da Fazenda e Planejamento
 Secretário de Fazenda e Planejamento I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade I-CC-03
 Chefe da Divisão de Arrecadação I-CC-03
 Chefe da Divisão de Fiscalização I-CC-03
 Chefe da Divisão de Tributos I-CC-03
 b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Educação I-CC-01
 Chefe da Divisão de Cultura I-CC-03
 Chefe da Divisão de Esportes I-CC-03
 Chefe da Divisão de Turismo I-CC-03
 Coordenador de Cultura I-CC-03
 c) Secretária de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento
 Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento I-SUBSÍDIO
 Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Meio Ambiente I-CC-03
 Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental I-CC-03
 Chefe da Divisão de Saneamento I-CC-03
 Coordenador Ambiental I-CC-03
 g) Secretaria de Promoção Social
 Secretário de Promoção Social I-SUBSÍDIO
 Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários I-CC-03
 Chefe da Divisão de Promoção Humana I-CC-03

Art. 12. Compete à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio:
 I - Desenvolver atividades que visem o fomento à agropecuária do Município;

II - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do solo;

III - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas de aprimoramento da agropecuária do Município;

IV - Desenvolver demais atividades relativas à agricultura;

Art. 13. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento:
 I - Promover atividades visando o crescimento e o desenvolvimento ambiental;

II - Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do meio ambiente;

III - Fiscalizar a venda, distribuição e aplicação de agrotóxicos;

IV - Apoiar os órgãos estaduais e federais, no cumprimento de normas relativas à proteção da flora e da fauna;

V - Acompanhar, através de exames periódicos, a qualidade da água;

VI - Criar mecanismos de controle e fiscalização da pesca predatória e caça de animais silvestres no Parque Nacional de Ita Grande e região de influência;

VII - Adotar medidas voltadas à promoção do saneamento básico para a população;

§ 1º As atividades de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento serão exercidas no Balneário Porto Figueira;

§ 2º Os deveres de fiscalização ambiental exercerão suas atribuições no Balneário Porto Figueira.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social:
 I - Desenvolver as Políticas Públicas voltadas à área da Assistência Social, com o intuito de Promoção Humana e de forma emergencial, as necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade;

II - Executar programas e projetos elaborados pela Rede prestadora de serviços; social, que visem garantir o atendimento oferecido pela Rede prestadora de serviços;

III - Desenvolver o atendimento de crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social; proporcionar a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e a promoção de sua integração à vida comunitária;

IV - Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento com entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento a pessoas carentes;

V - Exercer outras tarefas correlatas;

Art. 15. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 049/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Manual de Ocupação;

Art. 16. A denominação, níveis de escolaridade, número de cargos, níveis salariais e simbologia, bem como as tabelas de valores dos cargos de provimento em comissão provimento efetivo criados dentro da Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso, constam dos Anexos III, IV, V, VI e VII que ficam fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 17. Os cargos de que tratam os anexos II, III, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

Art. 18. As atribuições dos cargos efetivos serão disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 19. O sistema de avaliação e as promoções individuais dos servidores ocupantes de cargo efetivo serão disciplinadas pela Lei do Plano de Cargos e Salário e obedecerão no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Art. 20. Aos ocupantes de cargo efetivo em comissão poderão ser concedidas, a critério do Prefeito Municipal, as seguintes gratificações:

I - Representação, o equivalente ao percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo;

II - Representação, o equivalente ao percentual fixo de 80% (oitenta por cento) sobre o nível de vencimento do servidor designado;

Art. 22. São cargos de provimento efetivo os cargos de provimento em comissão;

I - Anexo I - Da Estrutura Orgânica Administrativa;

II - Anexo II - Dos Cargos de Provimento em Comissão;

III - Anexo III - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão;

IV - Anexo IV - Tabela de Cargos em Comissão;

V - Anexo V - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional;

VI - Anexo VI - Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo;

VII - Anexo VII - Tabela dos Níveis de Escolaridade Exigidos para Recrutamento, Seleção e Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo;

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais leis com disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Zanuto Faria
 Prefeita Municipal

ANEXO I
 DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS

I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 1. CONTROLADORIA INTERNA
 2. ASSESSORIA DO CABINETE

II - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 1. GABINETE DO SECRETÁRIO
 2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 3. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
 4. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 5. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 6. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERA

Publicações Leais

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Imobilizado

	2015					Taxa de depreciação - %
	Saldo inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo final	
Imobilizações em curso	223	(39)			184	
Instalações	270	24	(18)	(27)	249	10
Móveis e equipamentos de uso	431	16	(41)	(19)	387	10
Sistema de comunicação	19	3	(3)	(4)	15	10
Sistema de processamento de dados	246	72	(1)	(89)	228	20
Sistema de segurança	16	11	(4)	(4)	19	10
Sistema de transporte	16			(7)	8	20
	1.038	349	(109)	(160)	1.118	

	2014					Taxa de depreciação - %
	Saldo inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo final	
Imobilizações em curso	2	3	(5)	0	0	
Instalações	302	6	(3)	(3)	272	10
Móveis e equipamentos de uso	473	16	(0)	(58)	431	10
Sistema de comunicação	21	4	(0)	(6)	19	10
Sistema de processamento de dados	316	16	(0)	(86)	246	20
Sistema de segurança	75	0	(0)	(19)	56	10
Sistema de transporte	23	0	(0)	(7)	16	20
	1.210	43	(5)	(210)	1.038	

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Intangível

	2015					Taxa de amortização - %
	Saldo inicial	Aquisições	Baixas	Amortização	Líquido	
Outros ativos intangíveis instalados e adequação de dependências	166	57	0	(43)	180	20%
	373	0	(4)	(140)	229	20%
	539	57	(4)	(183)	409	

	2014					Taxa de amortização - %
	Saldo inicial	Aquisições	Amortização	Saldo final	Líquido	
Software	75	123	(32)	(166)	16	20
Instal. adaptação de dependências	509	17	(144)	(373)	373	20
	575	140	(176)	(539)	539	20

O intangível refere-se a contrato de cessão para utilização de licenças do software SISBR e ao software de computadores.

Depósitos
O grupo de depósitos é constituído pelo saldo mantido pelos cooperados em conta-corrente (depósito à vista) e em aplicações financeiras (depósito a prazo), conforme abaixo:

	2015	2014
Depósitos à vista	13.023	11.809
Depósitos a prazo	51.677	31.027
	64.700	42.836

As despesas com captação do semestre findo em 31 de dezembro de 2015 foram R\$ 3.350 e o percentual médio foi de 5,17 % ao ano. As despesas com captação do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram R\$ 5.600 e o percentual médio foi de 6,66% ao ano (2014 - R\$ 3.220 e o percentual médio foi de 7,52 % ao ano), registrada na rubrica "Despesas de Intermediação Financeira - Operações de captação no mercado" na Demonstração de sobras ou perdas.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Relações Interfinanceiras

Os saldos são apresentados a seguir por faixa de vencimento:

	2015			2014		
	Circulante	Longo prazo	Total	Total		
Banco Cooperativo do Brasil - BancooB	1.030	5.012	6.042	4.781		

O saldo de R\$ 6.042 em 31 de dezembro de 2015 referente a recursos tomados junto ao Banco Cooperativo do Brasil - BancooB, com vencimento até 15 de junho de 2015. Os encargos financeiros são calculados *pro rata*, tomando-se por base a taxa CDI mensal, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incidentes sobre o saldo devedor. No exercício de 2014 a taxa média dos encargos referente aos empréstimos tomados com o Banco Cooperativo do Brasil - BancooB foi de 6,13 % ao ano (2014 - 5,50%), representando uma despesa de R\$ 318 (2014 - R\$ 195), lançada em operações de empréstimos e repasses na demonstração de sobras ou perdas.

11 Outras obrigações - diversas

As obrigações diversas, classificadas no passivo no grupo "Outras obrigações" estão assim compostas:

	2015	2014
	Total	Total
Cheques administrativos	10	3.389
Obrigações por aquisição de bens e direitos	10	15
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	134	113
Provisão para pagamentos a efetuar	626	418
Provisão para causas judiciais (Nota 12)	39	2
Credores diversos - País	694	398
	1.503	4.335

Os grupos "Provisão para pagamentos a efetuar" e "Credores diversos - País" referem-se aos valores pendentes de compensação pela Cooperativa, como cheques depositados não compensados e cobranças pendentes de repasse. Além desta composição, os saldos registram obrigações sociais a pagar para colaboradores, bem como as provisões trabalhistas e encargos sociais.

12 Provisão para causas judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava as seguintes passivos relacionados a causas judiciais com probabilidade de perda considerada como provável, integralmente provisionados:

Além disso, a Cooperativa tem ações de natureza cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis e remotos, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. A administração não tem conhecimento de causas trabalhistas e tributárias.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Natureza	Cível	Provável	Possível	Valor estimado de perda		Valor provisionado	
				2015	2014	2015	2014
				39	39		
				52	-		
				91	39		
				2	2		
				7	113		
				9	2		

Patrimônio líquido

Capital social

O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1, sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

	2015	2014
Capital social - milhares de reais	8.653	6.434
Número de associados	5.798	4.999

Integralizações e baixa de capital

Representam respectivamente o ingresso de novos associados com integralização de cotas-partes e o desligamento de associados mediante solicitação de devolução do capital integralizado no total de R\$ 1.321 (2014 - R\$422) e R\$ 520 (2014 - R\$ 188), respectivamente, referente ao exercício de 2015.

Juros sobre capital próprio

Em 31 de dezembro de 2015 a Cooperativa provisionou o valor de R\$ 957 (2014 - R\$ 620) a título de juros sobre capital próprio, os quais foram utilizados para integralização de capital.

O cálculo dos juros sobre capital próprio está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 130/2009 e trata-se de remuneração das cotas-parce do capital limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). O pagamento efetivo ocorre no último dia útil do exercício corrente.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fundo de reserva

O fundo de reserva das Cooperativas de crédito é constituído de acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e é destinado a compensar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. Deve ser constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Para a Cooperativa, o percentual utilizado é de 40% das sobras líquidas do exercício, conforme o estatuto social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram constituídos R\$ 717 (2014 - R\$ 335).

FATES

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as Cooperativas de crédito estão obrigadas a constituir o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Para a Cooperativa, o percentual utilizado é de 40% das sobras líquidas do exercício, conforme o estatuto social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi constituído R\$ 90 (2014 - R\$ 42) e o não foi constituído relativo aos atos não cooperativos (2014 - R\$ 89).

Destinação do resultado acumulado

Na Assembleia Geral Ordinária de 24 de março de 2015, foi aprovada a destinação das sobras de R\$ 461 referentes ao exercício de 2014 (2014 - R\$ 59 relativo ao exercício de 2013), sendo 100% para distribuição aos associados através de integralização de capital, proporcionalmente às operações por eles realizadas com a Cooperativa no exercício de 2014.

14 Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro
	2015	2015	
Rendas de serviços bancários	490	863	599
Rendas de tarifas bancárias	970	1.783	1.388
Outras receitas diversas	392	680	376
Total	1.852	3.326	2.363

Os valores registrados no item Outras receitas diversas no montante de R\$ 680 (2014 - R\$ 376) correspondem a rendas com convênios recebidas pela cooperativa, onde R\$ 144 (2014 - R\$ 71) correspondem à rendas recebidas do BancooB, R\$ 346 (2014 - R\$ 203) rendas com cartão de crédito e R\$ 71 (2014 - R\$ 55) referente a renda com consórcio.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Despesas de pessoal

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2015	2015	2015	2014
Honorários pagos a diretores e conselheiros	256	445	361	
Proventos	1.062	1.923	1.631	
Encargos sociais	360	685	565	
Benefícios	301	582	484	
Treinamentos	14	15	1	
Despesas de remuneração de estagiários	7	3	1	
Total	1.996	3.653	3.042	

16 Despesas administrativas

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2015	2015	2015	2014
Despesas de serviços do sistema financeiro	653	1.217	925	
Despesas de serviços de vigilância e segurança	181	371	346	
Despesas de alugueis	173	336	318	
Despesas de serviços de terceiros	138	283	287	
Despesas de processamento de dados	139	274	237	
Despesas de depreciação	123	160	210	
Despesa de comunicações	108	219	187	
Despesas de amortização	94	183	176	
Despesas de transporte	88	155	111	
Despesas de promoções e relações públicas	46	84	76	
Despesas de água energia e gás	66	127	83	
Despesas de seguros	15	40	69	
Despesas de Material	43	81	52	
Despesas de propaganda e publicidade	14	21	40	
Despesas de manutenção e conservação de bens	18	31	25	
Despesas de viagens no país	19	31	18	
Despesas de publicações	7	12	6	
Despesas de serviços técnicos especializados	476	7	12	
Ratão de despesas da Central Unicoob	123	332	417	
Outras despesas administrativas	2.531	4.786	4.032	

19 de 23

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Tributação de atos cooperativos
Conforme artigo 79 da Lei nº 5.764/76, denominam-se atos cooperativos os praticados entre as Cooperativas e seus associados, para a consecução dos objetivos sociais. Os resultados dessas operações não são tributados, pois são devolvidos para os associados após a apuração do resultado e aprovação da Assembleia, sendo tributados somente os resultados provenientes de operações com não associados.

Outras receitas operacionais

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2015	2015	2015	2014
Recuperação de encargos e despesas	94	114	491	
Ingressos de depósitos intercooperativos	2.560	4.061	1.737	
Outras rendas operacionais	11	12	137	
	2.665	4.187	2.365	

Outras despesas operacionais

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2015	2015	2015	2014
Despesa do fundo garantidor de depósito	79	163	144	
Descontos de cancelamento de tarifas pendentes	100	167	129	
Desconto concedido - operações de crédito	28	154	44	
Bonificação de segurança	11	18	15	
Multas e juros diversos	4	11	1	
Outras despesas operacionais (i)	188	316	49	
	410	630	382	

(i) Referem-se a contribuições aos fundos de amparo ao PAC no montante de R\$ 253 (2014 - R\$ 39 e semestre findo em 31 de dezembro de 2015 - R\$ 150), ao fundo de comunicação e marketing no montante de R\$ 36 (2014 - R\$ 6 e semestre findo em 31 de dezembro de 2015 - R\$ 21) e ao fundo mútuo de valores no montante de R\$ 27 (2014 - R\$ 4 e semestre findo em 31 de dezembro de 2015 - R\$ 16).

Participação dos colaboradores no resultado

Encontra-se provisionada na demonstração de sobras e perdas um valor relativo à provisão de participação dos colaboradores no resultado (PLR). Essa provisão é realizada de acordo com o disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. A PLR é uma modalidade de remuneração variável que não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à performance da Cooperativa.

20 de 23

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

Em 31 de dezembro de 2015, o valor provisionado é de R\$ 237 (2014 - e R\$ 154) para provisão de participação dos colaboradores no resultado (PLR).

21 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na Cooperativa por seus administradores (diretores e conselheiros), assim como a remuneração recebida pelo pessoal-chave da administração, isto é, pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa, inclusive diretores e executivos da mesma.

Incluem-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela Cooperativa ao pessoal-chave da administração, em troca dos serviços que lhe são prestados.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

	2015	2014
Depósitos à vista	160	407
Pessoas físicas	160	407
Depósitos a prazo	2.629	1.008
Pessoas físicas - taxa pós-fixada	2.629	1.008
Operações de crédito	1.259	815
Remuneração de empregados e administradores - pessoas chave	1.460	1.260

Adicionalmente, a Cooperativa realiza transações com a Central das Cooperativas de Crédito Unicoob - SicooB Central Unicoob:

	2015	2014
Centralização Financeira - Cooperativas (Nota 4)	44.585	21.081
Remuneração da Centralização Financeira (Nota 18)	4.061	1.737
Relações interfinanceiras (Nota 10)	6.042	4.781

As despesas do SicooB Central Unicoob são rateadas mensalmente para as Cooperativas e ela filiadas de acordo com os critérios abaixo:

(a) Despesas de pessoal alcovêis - o valor total dos custos com pessoal é dividido de acordo com os indicadores preestabelecidos.

(b) Despesas fixas e de diretoria - divididas em partes iguais para as Cooperativas, considerando-se quantidade de singulares.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - SicooB Arentio

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Demais despesas não alcovêis - as despesas não alcovêis não compor o valor global, sendo rateadas pelo critério de 50% proporcional aos recursos administrados e 50% pela carteira de crédito. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor de despesa rateada para a cooperativa foi de R\$ 812 (2014 - R\$411), alocadas no grupo "Despesas administrativas" na demonstração de sobras ou perdas.

22 Índices de Basileia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

	2015	2014
Limites operacionais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 000/2016

A Presidente do Conselho Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital, resolve e demais disposições a seguir, TORNAR PÚBLICA E CLASSIFICAR O RANKING FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 000/2016, em suas seguintes ternas:

An. 2º - Fica divulgado no ANEXO UNICO desta Edital a classificação final, conforme o disposto no Edital de Abertura nº 09/2016.

An. 3º - Fica editado em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 29 de fevereiro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2016

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUACAO, CARGO, DATA NASC, LEBR, QUENIBU. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUACAO, CARGO, DATA NASC, LEBR, QUENIBU. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUACAO, CARGO, DATA NASC, LEBR, QUENIBU. Continuation of candidate list.

085 - CANDIDATOS TERCIAIS